



PROPOSTAS INICIAIS PE-010-2025-FG



PREGÃO ELETRÔNICO N° PE010/2025-FG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00002.20250109/0002-24

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMINISTRATIVA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.052.666/0001-03

NIRE: 2320110436-8

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 6503727

Optantes pelo SIMPLES: SIM NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: MEI ME/EPP Outros

Endereço: Rua Professor Joao Coelho; nº131; Sala 22; Bairro: Centro; CEP 63500-005; Iguatu - CE

Tel. (88) 8814-7341 - E-mail: lvm.licitacao@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil /Agencia 0122-8 - Conta Corrente 26731-7

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCA: LVM

LOTE 01 - PASSAGENS AEREAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V. UNIT | V. TOTAL | TAXA ADMINISTRATIVA |
|------|--|-----|------------------|------------------|---------------------|
| 1 | GABINETE – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Especificação: COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMINISTRATIVA. | 1 | RS 200.000,00 | RS 200.000,00 | 100% |



**AGÊNCIA DE
VIAGENS**

Viagens Nacionais e Internacionais

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.052.666/0001-00

Avenida Agenor Araújo, Nº 464, Bairro: C

CEP: 63500-000, Iguatu

lvmlicitacao@gmail.com

Tel. (88) 3551-3388



| | | | | | |
|------------------------|---|---|------------------|------------------|------|
| 2 | GOVERNO – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Especificação: COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA. | 1 | RS 100.000,00 | RS 100.000,00 | 100% |
| 3 | EDUCAÇÃO – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Especificação: COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA. | 1 | RS 50.000,00 | RS 50.000,00 | 100% |
| 4 | SAÚDE- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Especificação: COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA | 1 | RS 50.000,00 | RS 50.000,00 | 100% |
| quatrocentos mil reais | | | | RS 400.000,00 | |

LOTE 02 - HOSPEDAGENS NACIONAL/INTERNACIONAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V. UNIT | V. TOTAL | TAXA ADMMINISTRATIVA |
|------|---|-----|------------------|------------------|----------------------|
| 5 | GABINETE – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVAS E ESTADIA EM HOTEL Especificação: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E/OU | 1 | RS 200.000,00 | RS 200.000,00 | 100% |

**AGÊNCIA DE
VIAGENS**

Viagens Nacionais e Internacionais

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.052.666/0001-00

Avenida Agenor Araújo, N° 464, Bairro: Ce

CEP: 63500-000, Iguatu

lvmlicitacao@gmail.com

Tel. (88) 3581-3388



| | | | | | |
|------------------------|--|---|------------------|------------------|------|
| | INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ | | | | |
| 6 | GOVERNO- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVAS E ESTADIA EM HOTEL Especificação: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ. | 1 | RS 100.000,00 | RS 100.000,00 | 100% |
| 7 | EDUCAÇÃO- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVAS E ESTADIA EM HOTEL Especificação: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ. | 1 | RS 50.000,00 | RS 50.000,00 | 100% |
| 8 | SAÚDE- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVAS E ESTADIA EM HOTEL Especificação: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ. | 1 | RS 50.000,00 | RS 50.000,00 | 100% |
| quatrocentos mil reais | | | | RS 400.000,00 | |

Estão inclusos nos preços todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como: embalagens, máquinas e equipamentos auxiliares em geral, salários honorários, transportes, alimentação,



hospedagens, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, impostos, taxas, seguros, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto

A validade da proposta é de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame e demais condições do edital.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

Entrega/execução: conforme Edital.

Pagamento: conforme Edital.

Garantia: conforme Edital.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atendemos à todas as condições estabelecidas para o presente processo, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

Declaramos que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, dos produtos serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE
CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS**

Nome Roney Lima Verde Moreno

Cargo: Representante Legal da empresa

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro



**AGÊNCIA DE
VIAGENS**

Viagens Nacionais e Internacionais

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.052.666/0001-07
Avenida Agenor Araújo, Nº 464, Bairro: Centro
CEP: 63500-000, Iguatu - CE
lvm.licitacao@gmail.com
Tel. (88) 3581-3381



RG N.º 147316688 SSP CE

CPF N.º 320.996.493-91

Endereço: Rua Professor Joao Coelho; nº131; Sala 22; Bairro: Centro; CEP 63500-005; Iguatu - CE
Tel. (88) 8814-7341

E-mail: lvm.licitacao@gmail.com

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

DECLARA que possui, Sistema de Gestão de Passagens terrestres, aéreas e hospedagens por licença de uso informatizado a ser disponibilizado

Iguatu - CE, 13 de março de 2025.

RONEY LIMA VERDE MORENO

RG N.º 147316688 SSP CE

CPF N.º 320.996.493-91

Representante Legal da empresa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2025 10:27:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LVM VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **08.052.666/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [aqui](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [aqui](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [aqui](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [aqui](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.



JOAO V S LIMA
43.503.560/0001-71

Dados do Processo

| | |
|------------------------|----------------------------|
| Crateús / CE | GABINETE DA(O) PREFEITA(O) |
| 00002.20250109/0002-24 | Pregão Eletrônico |
| PE010/2025-FG | 14/03/2025 às 08:30 |

Dados do Fornecedor

| | |
|--------------------|---------------------------------------|
| JOAO V S LIMA | **** / **** |
| 43.503.560/0001-71 | jvcomercioservicosesolucoes@gmail.com |
| **** | |

Dados das Declarações

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



JOAO V S LIMA
43.503.560/0001-71

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



JOAO V S LIMA
43.503.560/0001-71

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA.

| | |
|----------------|---------|
| 1.0 | Serviço |
| 100,00 % | -- |
| -- | -- |
| R\$ 200.000,00 | |

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA.

| | |
|----------------|---------|
| 1.0 | Serviço |
| 100,00 % | -- |
| -- | -- |
| R\$ 100.000,00 | |

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA.

| | |
|---------------|---------|
| 1.0 | Serviço |
| 100,00 % | -- |
| -- | -- |
| R\$ 50.000,00 | |

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA.



JOAO V S LIMA
43.503.560/0001-71

1,0 Serviço
100,00 %
--
RS 50.000,00

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ. POR TAXA ADMINISTRATIVA.

1,0 Serviço
100,00 %
--
RS 200.000,00

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ. POR TAXA ADMINISTRATIVA.

1,0 Serviço
100,00 %
--
RS 100.000,00

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ. POR TAXA ADMINISTRATIVA.

1,0 Serviço
100,00 %
--
RS 50.000,00



JOAO V S LIMA
43.503.560/0001-71

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ. POR TAXA ADMINISTRATIVA.

| | |
|--------------|---------|
| 1,0 | Serviço |
| 100,00 % | |
| -- | -- |
| RS 50.000,00 | |

Validade da Proposta

90 dias

Dados de Registro da Proposta

13 de Março de 2025 às 12:33

Dados do Usuário:

JOAO

jvcomercioservicosesolucoes@gmail.com

43.503.560/0001-71

JOAO V S
LIMA:43503
560000171

Assinado de forma
digital por JOAO V S
LIMA:43503560000
171



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2025 10:29:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO V S LIMA**
CNPJ: **43.503.560/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CELSO C B SOARES
22.256.451/0001-27



Dados do Processo

Crateus / CE

00002.20250109/0002-24

PEC10/2025-FG

GABINETE DA(O) PREFEITA(O)

Pregão Eletrônico

14/03/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

CELSO C B SOARES

22.256.451/0001-27

AVENIDA SARGENTO HERMINIO, 1665, SAO VICENTE, Crateus / CE - CEP: 63.700-285

celso / soares

celso.cavalcante@brbasa123@gmail.com

Dados das Declarações

Declaro sob as penas da lei, que anexo todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração do Fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Declaro sob as penas da Lei que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 38 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro sob as penas da lei, que até o presente data, não existem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

AVENIDA SARGENTO HERMINIO, 1665, SAO VICENTE, Crateus / CE - CEP: 63.700-285.



CELSO C B SOARES
22.256.451/0001-27

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos I e IV do art. 111 e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro, para os devidos fins de qualificação, no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 93 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAVIUS DESOBERGADO reserva percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91 a obrigação de preferência de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente às empresas que contem com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e asseguro a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

Declaramos que, no ato de celebração de contratação do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam em qualquer momento a limitação admitida para fins de enquadramento como empresa de pequena porte.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de junho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplico ao número de funcionários da minha empresa, além do acesso de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da C.T.

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



CELSO C B SOARES
22.256.451/0001-27

Declaro sob as penas da lei que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 122 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007 em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA EMISSÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMINISTRATIVA.

| 10 | Serviço |
|---------------|---------|
| 6,00 % | |
| -- | -- |
| RS 200.000,00 | |

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA EMISSÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMINISTRATIVA.

| 10 | Serviço |
|---------------|---------|
| 6,00 % | |
| -- | -- |
| RS 100.000,00 | |

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA EMISSÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMINISTRATIVA.

| 10 | Serviço |
|--------------|---------|
| 6,00 % | |
| -- | -- |
| RS 50.000,00 | |

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA EMISSÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMINISTRATIVA.



CELSO C B SOARES
22.256.451/0001-27

| | |
|--------------|---------|
| 10 | Serviço |
| 6,00 % | |
| -- | -- |
| RS 50.000,00 | |

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIRETO A CAFÉ DA MANHÃ, POR TAXA ADMINISTRATIVA.

| | |
|---------------|---------|
| 10 | Serviço |
| 6,00 % | |
| -- | -- |
| RS 200.000,00 | |

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIRETO A CAFÉ DA MANHÃ, POR TAXA ADMINISTRATIVA.

| | |
|---------------|---------|
| 10 | Serviço |
| 6,00 % | |
| -- | -- |
| RS 100.000,00 | |

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIRETO A CAFÉ DA MANHÃ, POR TAXA ADMINISTRATIVA.

| | |
|--------------|---------|
| 10 | Serviço |
| 6,00 % | |
| -- | -- |
| RS 50.000,00 | |



CELSO C B SOARES
22.256.451/0001-27

SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL, ETCU INTERNACIONAL SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR FRIGIDEAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIRETO A CAFÉ DA MANHÃ, POR TAXA ADMINISTRATIVA

| Item | Descrição | Valor | Valor |
|------|-----------|--------------|-------|
| 01 | Serviço | 6,00% | -- |
| | | -- | -- |
| | | RS 50.000,00 | |

Validade da Proposta

60 dias

Dados de Registro da Proposta

13 de Março de 2025 às 20:21

Dados do Usuário:

CELSO
22.256.451/0001-27

ceisocavalcantebarbosa123@gmail.com

22.256.451/0001-27
CELSO C B SOARES
AV SARGENTO HERMINIO, 1665
SAO VICENTE - CRATEUS/CE
CEP: 63.700-285



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2025 10:29:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CELSO C B SOARES**
CNPJ: **22.256.451/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**APTUS SERVICOS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
35.434.864/0001-04**

Dados do Processo

Crateús / CE

00002.20250109/0002-24

PE010/2025-FG

GABINETE DA(O) PREFEITA(O)

Pregão Eletrônico

14/03/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

APTUS SERVICOS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA

35.434.864/0001-04

AV SARGENTO HERMINIO, 1189, IPASE, Crateús / CE - CEP: 63.700-400

(88) 9980-7687 / (88) 9980-7687

servicosaptus@gmail.com

Dados das Declarações

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



**APTUS SERVICOS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
35.434.864/0001-04**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



**APTUS SERVICOS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
35.434.864/0001-04**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA.

| | |
|----------------|---------|
| 1.0 | Serviço |
| 5,33 % | -- |
| -- | -- |
| R\$ 200.000,00 | |

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA.

| | |
|----------------|---------|
| 1.0 | Serviço |
| 5,33 % | -- |
| -- | -- |
| R\$ 100.000,00 | |

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA.

| | |
|---------------|---------|
| 1.0 | Serviço |
| 5,33 % | -- |
| -- | -- |
| R\$ 50.000,00 | |

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA.



**APTUS SERVICOS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
35.434.864/0001-04**

| | |
|---------------|---------|
| 1,0 | Serviço |
| 5,33 % | |
| -- | -- |
| R\$ 50.000,00 | |

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ. POR TAXA ADMINISTRATIVA.

| | |
|----------------|---------|
| 1,0 | Serviço |
| 5,33 % | |
| -- | -- |
| R\$ 200.000,00 | |

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ. POR TAXA ADMINISTRATIVA.

| | |
|----------------|---------|
| 1,0 | Serviço |
| 5,33 % | |
| -- | -- |
| R\$ 100.000,00 | |

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ. POR TAXA ADMINISTRATIVA.

| | |
|---------------|---------|
| 1,0 | Serviço |
| 5,33 % | |
| -- | -- |
| R\$ 50.000,00 | |



**APTUS SERVICOS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
35.434.864/0001-04**

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SUITES EQUIPADAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, WIFI, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ. POR TAXA ADMINISTRATIVA.

| | |
|---------------|---------|
| 1,0 | Serviço |
| 5,33 % | |
| -- | -- |
| R\$ 50.000,00 | |

Validade da Proposta

60 dias

Dados de Registro da Proposta

12 de Março de 2025 às 15:20

Dados do Usuário:

APTUS
35.434.864/0001-04

servicosaptus@gmail.com

Dados do usuário assessoria digitalmente
RAIMUNDO ROMILDO MARTINS MARCAL
Data: 12/03/2025 15:46:06-03:00
IP: 172.16.0.100



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/03/2025 10:12:55**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454173**

Proposta: **5125031**

Controle Interno (Código Controle): **075407906**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750454173**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67 RUA GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 - CENTRO, CRATEUS -

DADOS DO TOMADOR: APTUS SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

CPF/CNPJ: 35.434.864/0001-04 R INSTITUTO SANTA INES 511, CENTRO - CEP: 63.700-076 - CRATEUS - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinatura digital
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinatura digital
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por. Signatários/as: Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FDD7C8C534AF791757*0071D8DB*08 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. As condições contratuais e regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade inscrita junto a Susep, podem ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante na apólice - proposta. A verificação de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371.2022-53 e nº 15414.636374.2022-47. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.744.0301, atendimento auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0311, <http://www.transunio.gov.br>



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454173**
Proposta: **5125031**
Controle Interno (Código Controle): **075407906**
N° de Registro SUSEP: **054362025001007750454173**

junto
S F G U R O S

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2025-FG**.

- Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0454173
Proposta: 5125031
Controle Interno (Código Controle): 075407906
N° de Registro SUSEP: 054362025001007750454173

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0454173
Proposta: 5125031
Controle Interno (Código Controle): 075407906
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750454173



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0454173
Proposta: 5125031
Controle Interno (Código Controle): 075407906
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750454173



Junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0454173
Proposta: 5125031
Controle Interno (Código Controle): 075407906
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750454173



Junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

3. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454173**
Proposta: **5125031**
Controle Interno (Código Controle): **075407906**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750454173**



junto
S F G U R O S

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454173**
Proposta: **5125031**
Controle Interno (Código Controle): **075407906**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750454173**



Junto
SEGUROS

- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima)

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **C1-fed43a38-2625-4df4-bd2a-2acf605d5fe5**

Esta Certidão foi emitida em 27/02/2025, às 11:16, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável.

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA



11. Medida prudencial preventiva e ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-e5a8e24a-3dc3-48ac-b277-e1aae199b569**

Esta Certidão foi emitida em 27/02/2025, às 11:16, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a JUNIO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|-------------------------------------|------------|
| DIEGO MARINS MASSARA | Diretor |
| EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA | Diretor |
| ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES | Diretor |
| GUILHERME MAUCELLI GORBO | Diretor |
| KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC | Diretor |
| LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI | Diretor |
| ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO | Presidente |

Código da Certidão: CA05436_27022025_111714_076

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rua de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2025

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinatura eletrônica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2025 10:30:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APTUS SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **35.434.864/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.